



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua: Estrada de Rodagem, nº 10 – Bairro: Centro  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93)3537-1169 – e-mail: semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

Versa o presente sobre termo aditivo do contrato nº 001 /2017 e sua Cláusula III.

Em 01 de Fevereiro de 2017, foi celebrado pela Secretaria Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa: PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP, o Contrato Administrativo nº001/2017, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº001/2017, que tem como objeto a contratação empresa especializada no fornecimento de Combustível, derivados de petróleo e carga de gás.

O contrato em epigrafe em sua cláusula III, prevê o prazo de execução da prestação do serviço até 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme o que declina a Lei ocorre que a necessidade da administração municipal, através da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS tem como o objeto o abastecimento dos veículos utilizados nas atividades desenvolvidas pela secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, visando um melhor atendimento e acompanhamento dos seus usuários.

Como sobredito, o objetivo da gestão pública municipal, ao prorrogar o Contrato n.º 001/2017 é dar continuidade ao abastecimento dos veículos para não comprometer a continuidade de as tarefas e ações operacionais.

Constatado os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do contrato de fornecimento de combustível.

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com a empresa PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Mojuí dos Campos, 26 de Dezembro de 2017.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES  
Secretária do Fundo Municipal do trabalho e Assistência Social  
Dec. nº 004/2017